



ELIZABETH KALIL
Do Infantil ao Ensino Médio

EDITAL DE MATRÍCULAS – 2026

COLÉGIO ELIZABETH KALIL

Contagem/MG, 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA 1 – DA ABERTURA DAS MATRÍCULAS

O Colégio Elizabeth Kalil, inscrito no CNPJ sob nº 07.132.051/0001-16 e situado à Rua Haia, nº 136, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, comunica que as matrículas para o ano letivo de 2026 estarão abertas no período de 16 de setembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA 2 – DOS PRAZOS E DATAS DE MATRÍCULA

16/09/2025 a 03/11/2025 – Rematrícula de alunos veteranos (on-line ou presencial). 04/11/2025 a 22/11/2025 – Matrícula de novos alunos inscritos. 25/11/2025 a 24/01/2026 – Preenchimento de vagas remanescentes. A não observância dos prazos acima implicará na perda da vaga.

CLÁUSULA 3 – DOS VALORES DA ANUIDADE E DAS PARCELAS

O pagamento poderá ser feito à vista ou em até 12 parcelas mensais iguais. O vencimento será sempre no 5º dia útil de cada mês. A primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula.

CLÁUSULA 4 – DOS LIVROS E APOSTILAS DIDÁTICAS

O uso do Sistema Bernoulli de Ensino é obrigatório, conforme a proposta pedagógica da instituição. O contratante declara estar ciente de que o valor da anuidade escolar não inclui os livros e apostilas didáticas, os quais deverão ser adquiridos obrigatoriamente para viabilizar a prestação dos serviços educacionais. Em observância ao art. 39, inciso I do Código de Defesa do Consumidor (CDC), o Colégio Elizabeth Kalil representa apenas um dos pontos de venda do material escolar. O contratante poderá adquiri-lo em outros locais de sua livre escolha. Ressalta-se que os livros e apostilas do Sistema Bernoulli possuem exclusividade técnica e inexistência de livre concorrência, o que caracteriza justa causa e afasta qualquer alegação de venda casada. O contratante declara ter sido informado previamente sobre a relação de livros e apostilas e que a aquisição do novo modelo é obrigatória, sem possibilidade de reaproveitamento de materiais antigos, a fim de garantir o acompanhamento regular do conteúdo pedagógico e evitar prejuízos ao aprendizado. Essa informação pública, clara e objetiva, assegura transparência e segurança jurídica entre a instituição e

as famílias.

CLÁUSULA 5 – DOS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Terão prioridade os alunos já matriculados no ano letivo de 2025. Novos alunos serão admitidos conforme a ordem de inscrição e disponibilidade de vagas. Após este processo, as vagas remanescentes serão disponibilizadas livremente até o preenchimento total.

CLÁUSULA 6 – DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

O requerimento de matrícula poderá ser indeferido nos seguintes casos: a) Solicitação fora do prazo estabelecido; b) Falta de documentação obrigatória; c) Existência de débitos financeiros junto ao Colégio; d) Descumprimento das normas regimentais e pedagógicas.

CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a matrícula de estudantes com deficiência é garantida. Poderá ser solicitado laudo médico atualizado, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). O Colégio assegura as condições de acessibilidade e apoio pedagógico, respeitada sua proposta pedagógica e recursos disponíveis.

CLÁUSULA 8 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Do aluno: Certidão de Nascimento (Educação Infantil) ou RG (Ensino Fundamental e Médio); CPF; 1 (uma) foto 3x4 recente. Dos responsáveis: CPF e RG do responsável contratante; Comprovante de endereço atualizado.

CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A matrícula implica na aceitação integral do Regimento Escolar e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026. O Colégio não oferece transporte escolar, ficando sob responsabilidade da família a contratação externa. A inadimplência poderá gerar restrições, cobrança judicial e a não renovação da matrícula para o ano seguinte. O calendário escolar poderá sofrer alterações por motivos administrativos ou pedagógicos, sempre respeitada a legislação vigente.

Segmento de Ensino	Anuidade 2026	Parcela (12x)
Educação Infantil (2 a 5 anos)	R\$ 12.732,00	R\$ 1.061,00
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	R\$ 15.048,00	R\$ 1.254,00
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	R\$ 16.716,00	R\$ 1.393,00
Ensino Médio (1ª e 2ª séries)	R\$ 19.452,00	R\$ 1.621,00
Ensino Médio (3ª série)	R\$ 20.304,00	R\$ 1.692,00

Atenciosamente,

Direção

Colégio Elizabeth Kalil